



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

“OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATENDER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE-SMS”

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº 2203, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88138292/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Vilmar de Oliveira**, faz saber pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que estará efetuando CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA OS PROGRAMAS: PROGRAMA BLOCO DE APOIO A PROTEÇÃO BÁSICA/PSB – PAIF/CRAS e PAFI/CREAS, ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

1 OBJETO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de oficinairos para as Secretarias Municipais da Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SMTHAS, conforme **ANEXO I** deste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, e apresentarem, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato, ou por servidor municipal encarregado pelo recebimento dos mesmos.

2.1.1 Para ser credenciado como OFICINEIRO(A), a pessoa física deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia de Currículo Vitae ou de Currículo Lattes;
- d) comprovação de habilidade no ofício do trabalho com artesanato. Necessidade de experiência em atividades com grupos de projetos sociais, comprovada através de atestado. Oficinairos educadores deverão apresentar diploma ou certificado comprobatório da respectiva formação (que deverá ser de acordo com as normas do MEC);
d.1) para o cargo de oficinairo Educador Físico, serão aceitos candidatos que ainda não concluíram a graduação, desde que devidamente matriculados e com, no mínimo, 04 (quatro) semestres concluídos;
- e) Comprovar escolaridade, conforme solicitado para o cargo pretendido;
- f) Comprovar experiência e domínio de trabalho em grupo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

g) Para oficinas que envolvem confecção de material, os candidatos devem submeter trabalhos já realizados ao responsável pelo projeto e equipe de recebimento das inscrições;

h) Declaração de ter disponibilidade de horário para prestar serviços nos turnos da manhã e/ou tarde;

i) Declaração, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício com qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal.

2.2 A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.2.1 É possível a inscrição do candidato para mais de uma vaga, no entanto, caso selecionado em ambas, deverá observar a disponibilidade de carga horária para atender a estas oficinas.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

2.4 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax-símile.

2.5 A documentação acima mencionada deverá ser entregue: no Departamento de Licitações e Contratos, localizado à Rua Amaro Souto, 2203, Centro.

3 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 O processo de escolha para cada cargo consistirá na somatória de pontos alcançados pelo candidato na comprovação de **tempo de serviço** como oficineiro, na **entrevista** e na **titulação** em relação ao cargo pretendido.

3.1.1 Cada item terá aplicada as seguintes notas:

a) **Tempo de serviço:** de zero a 30 (vinte) pontos;

b) **Entrevista:** de zero a 30 (trinta) pontos;

c) **Titulação:** de zero a 40 (quarenta) pontos.

3.2 Do **tempo de serviço** como oficineiro:

3.2.1 O tempo de serviço deverá ser específico para o cargo pretendido pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.2 O tempo de serviço como oficineiro será pontuado em dias de experiência comprovada, na seguinte conformidade:

a) 0,1 (um décimo) por dia, no campo de atuação, até o limite máximo 30 (trinta) pontos;

b) O candidato que não comprovar experiência alguma, ficará com nota zero neste item.

3.3 Da **entrevista:**

3.3.1 As entrevistas serão realizadas junto as suas respectivas Secretarias, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que analisará o perfil do candidato em relação ao cargo pretendido, e será pontuada de zero até o limite de 30 (trinta) pontos.

3.4 Da **titulação:**

3.4.1 Para este item serão considerados: certificados de cursos, treinamentos, programas de capacitação específicos no campo de atuação do cargo pretendido.

3.4.2 Os títulos serão assim pontuados:

a) Títulos com carga horária inferior a 04 (quatro) horas: 02 (dois) pontos, por certificado;

b) Títulos com carga horária superior a 04 (quatro) horas: 05 (cinco) pontos, por certificado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

3.5 Todos os itens acima relacionados (tempo de serviço, entrevista individual e titulação) serão analisados por meio de comissão previamente designada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços contratados serão prestados de acordo com a necessidade das Secretarias (manhã e/ou tarde).

4.2 O CREDENCIADO não poderá, em hipótese alguma, cobrar do aluno, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

5 ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Inscrições e entrega da documentação: **dias 29 de novembro a 1º de dezembro de 2022, das 08h às 12h, conforme Anexo I.**

5.2 Entrevista individual: **nos dias 05 a 07 de dezembro de 2022.**

5.2.1 Na data e horários supramencionados os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Saúde/SMS - Rua Sete de Setembro, das 8h às 13h e/ou Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS - Rua Amaro Souto, 2178 - Térreo, das 8:00 horas às 13:00 horas, ficando a disposição daquele órgão o tempo que for necessário para realização das entrevistas.

5.3 Análise de currículo profissional, da titulação e da entrevista realizada: **08/12/2022, às 09h, da qual será lavrada ata. Nesta data não é obrigatório o comparecimento dos candidatos.**

5.4 Divulgação dos resultados: **12/12/2022.**

5.5 Classificação:

5.5.1 As Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social publicarão no mural da Prefeitura a Classificação geral dos candidatos aprovados, observando-se a ordem decrescente.

5.5.2 Em caso de empate, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

a) tiver maior idade;

b) permanecendo a situação de empate, esta deverá ser resolvida mediante sorteio em ato público.

5.5.3 Após a divulgação da classificação o candidato poderá interpor Recurso, no prazo de dois dias úteis, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Licitação e a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, protocolado junto as Secretarias responsáveis, no horário das 08h às 12h.

5.5.4 Os recursos serão divulgados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, juntamente com Comissão de Licitação.

5.5.5 A classificação final será publicada no Diário Oficial e afixada na sede das SMS e SMTHAS.

5.5.6 Os candidatos que não estão incluídos nesta classificação, ficarão com seus nomes disponíveis em um Cadastro Reserva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

6 OBRIGAÇÕES DOS OFICINEIROS

- a) Disponibilizar relatório de atividades realizadas de acordo com os padrões estabelecidos pela SMS e pelo responsável pelo credenciamento, caso necessário;
- b) Comunicar ao Gestor da SMS responsável pelo credenciamento, qualquer problema que contrarie os procedimentos deste credenciamento;
- f) Ceder os direitos autorais dos trabalhos realizados no âmbito do contrato para o Município;

7 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Nomear um Gestor para realizar o presente Credenciamento, que será responsável pelo relacionamento e informações entre as partes.

7.2 Pagar ao Credenciado os valores especificados no **ANEXO I** deste edital, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de apresentação do Recibo de Profissional Autônomo (RPA), do relatório de atividades realizadas e do relatório de horas realizadas referentes aos serviços prestados, de acordo com as condições e prazos definidos pela área financeira do Município.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda deste Chamamento Público correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	CONTA	PROJ./ATIV	CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS
SMS	6172	2244	3.3.3.90.36.00.00.00	4011
SMS	5092	2123	3.3.3.90.36.00.00.00	4504
SMS	259	2061	3.3.3.90.36.00.00.00	40
SMTHAS	6379	2114	3.3.3.90.36.00.00.00	1072
SMTHAS	2669	2110	3.3.3.90.36.00.00.00	1071
SMTHAS	62306	2012	3.1.90.04.00.00.00	1036

9 PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

9.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo de Profissional Autônomo (RPA).

10 DO REAJUSTE

10.1 Será admitido o reajuste do valor mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do IPCA-E, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

10.2 O reajuste, decorrente de solicitação do Contratado, será formalizado por Aditivo, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

11 FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo cláusulas e condições previstas neste edital.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente credenciamento entra em vigor na data da assinatura do Termo de Credenciamento e vigorará pelo período de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência de cada Secretaria solicitante deste Credenciamento, de acordo com a descrição abaixo, podendo, eventualmente, ser prorrogado, se atendidas todas as exigências legais:

13 HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

13.1 Haverá o descredenciamento caso comprovada alguma das seguintes situações, cumuladas ou não:

- a) Em caso de descumprimento das exigências previstas neste regulamento e no contrato firmado;
- b) Havendo negligência, imprudência ou imperícia dos profissionais credenciados;
- c) Em razão da faltas injustificadas por parte dos oficineiros (mais de duas consecutivas, ou cinco intercaladas).

13.2 Na hipótese de descumprimento do contrato, o Município aplicará multa ao Credenciado no valor de 2% da importância faturada durante a vigência do contrato.

13.3 É assegurado o direito à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação recebida.

13.4 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão do contrato, desde que não motivada por inadimplemento, não implica automático descredenciamento, se não verificadas as hipóteses previstas no item **13.1** deste Edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município poderá alterar ou revogar o presente Credenciamento a qualquer tempo, desde que justificado.

14.2 O Termo de Credenciamento que será firmado não implica em nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Município de Rosário do Sul-RS.

15 INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Saúde (Rua Sete de Setembro, nº 3339, ou pelo fone (55) 3231-3067/1018 e na Secretaria Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

de Trabalho, Habitação e Assistência Social na Rua Amaro Souto, nº 2718, Térreo ou pelo fone (55) 3231-7340

16 DOS ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência.

ANEXO II: minuta do termo de credenciamento.

Rosário do Sul, 08 de Novembro de 2022.

**Vilmar de Oliveira
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - OFICINEIROS

Termo de Referência:

Contratação de prestação de serviços de oficinairos para os programas e projetos do Sistema Único de Saúde (SUS) - Secretaria Municipal da Saúde, nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

As oficinas terapêuticas devem visar ao estímulo cognitivo, desenvolvimento de ações de difusão, formação cultural, terapia individual e coletiva em saúde mental, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais, sendo dirigida a toda a população, respeitado o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência.

Serão selecionados para o CAPS – SMS, OFICINEIROS: Educador Físico (Oficina corpo e mente), Psicopedagogo (Oficina Aprendizagem) e Educador Especial (Oficina Reabilitação).

Serão selecionados para as Estratégias da Saúde da Família - ESFs-SMS, OFICINEIROS: Educador Físico (Esporte e Lazer) e Artesão (Artesanato), Oficina de Teatro/ Artes Cênicas.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

As oficinas são modalidades de iniciação artística, esportiva, e/ou sócio educativa de duração variada. Sendo que as propostas das Oficinas deverão ser de atividades práticas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

As propostas das Oficinas poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, socialização, assim como a geração de renda.

DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

1. Secretaria Municipal da Saúde – SMS

CAPS

Objetivos:

Psicopedagogo (Aprendizagem):

Promover a construção dos vários saberes em todas as fases da vida utilizando conhecimentos multidisciplinares, de áreas como a Antropologia, Neurologia, psicolinguística, entre outras. Além de buscar entender as dificuldades e melhorar os processos de assimilação e troca do conhecimento.

Educador Especial (Reabilitação):

Construir e programar atividades na área da prevenção, tratamento, habilitação e reabilitação das pessoas de todos os grupos etários que apresentem limitações ou incapacidades nas atividades a serem realizadas no dia a dia das suas rotinas mais frequentes.

Educador Físico (Oficina corpo e mente):

Desenvolver atividades de motricidade ampla, dando ênfase ao lúdico e ao cuidado recreativo terapêutico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ESFs

Objetivos:

Educador Físico (Esporte e Lazer):

Orientar e acompanhar os diferentes perfis de pessoas na prática de atividades físicas visando desenvolver atividades de esporte, lazer e recreação com diversos grupos etários e atividades laborais em equipe nas ESFs.

Artesão e/ou Artista Plástico (Artesanato):

Realizar atividades com fuxico, material reciclado, artesanato em jornal, biscuit, cabaça, tricô, crochê, bordado, costura, EVA, pintura em tecido, customização, feltro, enfeites de natal, arte em madeira, dentre outros, visando a arte terapia como foco para o auto cuidado.

Oficina de Teatro/ Artes Cênicas

Profissional habilitado a promover informações do mundo e desenvolver a competência leitora, a imaginação e a criatividade. Valorizar a leitura como fonte de informação, a literatura e a poesia, estimulando o desejo de novas leituras. Desenvolver o domínio da expressão oral e escrita.

Das Vagas:

Vagas	Atribuições	Local	Período de Contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
07	Educador físico com habilitação em Educação Física – atividade física em grupo nas 06 ESFs. 01 CAPS	ESFs/ CAPS	12 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.633,33
03	Artesão – Atividades: pintura em tecido, artesanato em jornal, bordados, reciclagem, biscuit, cabaça, arte em madeira, crochê, tricô, dentre outros.	ESFs	12 meses	04 horas/aula semanais	R\$ 823,33
02	Psicopedagogo ou Pedagogo.	CAPS	12 meses	04 horas/aula semanais	R\$ 1006,88
01	Educador Especial ou	CAPS	12 meses	04 horas/aula	R\$ 2037,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

	Terapeuta Ocupacional			semanais	
01	Profissional em Teatro/Artes Cênicas	ESFs	12 meses	04 horas/aula semanais	R\$ 730,00

****A fiscalização do contrato será da Servidora da Secretaria Municipal de Saúde: Victória de Quadros Severo Maciel.**

DA DOCUMENTAÇÃO

- ✓ Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Modelo em anexo);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- ✓ Cópia do comprovante do nível de escolaridade;
- ✓ Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida. Exemplos: Certificados, Atestados, Diplomas, Carteira de Artesão (com validade).
- ✓ Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, entre outros.
- ✓ Documentos comprobatórios de experiência na área da oficina proposta, de no mínimo 06 (seis) meses, com o público alvo da oficina de seu interesse.

Comprovante de experiência nas políticas públicas na área da Saúde, de acordo com a oficina que irá participar.

O candidato deverá identificar na ficha de inscrição o local da oficina (CAPS ou ESFs).

É permitido que o candidato se inscreva para mais de uma oficina, desde que apresente separadamente a proposta e documentação necessária para cada uma delas desde que junte a documentação uma declaração de compatibilidade de horários.

Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até o 15º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela coordenação da oficina e do gestor responsável.

Fica sob critério do acompanhamento do efetivo trabalho dos oficineiros a Coordenação do CAPS e das ESFs, e Gestão da SMS, a carga horária individualizada por necessidade dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

Os Oficineiros contratados receberão como profissionais autônomos pelos serviços efetivamente prestados. O valor será pago através de RPA, com as respectivas deduções legais.

A Secretaria manterá o cadastro dos demais classificados, conforme informação do Departamento de Licitações, e poderá solicitar ao Departamento, a convocação em caso de desistências ou penalidade, respeitada a ordem de classificação.

As Oficinas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade, pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme cronograma, distribuídos pelos serviços CAPS, ESFs e Gestão da Saúde.

Os contratos terão a duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período sempre que houver interesse da Administração Pública, limitado ao prazo do art. 57 da lei 8.666/93.

Deverá ser apresentado pelos oficineiros, à coordenação dos serviços, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas.

Local das Oficinas:

As oficinas serão realizadas através dos profissionais contratados para tal procedimento, conforme distribuição a ser realizada posteriormente pela contratante, nos seguintes locais:

- **ESFs e CAPS- SMS.**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos previstos nas dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Saúde

Conta: 5092: Fonte 4504 Custeio – Gestão do SUS
3.3.90.36.00.00.00.

Conta: 6172: Fonte 4011 Atenção básica – PIES / Núcleo de Apoio
3.3.90.36.00.00.00

DAS PENALIDADES:

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

III – proibição de contratar com a Prefeitura de Rosário do Sul/RS pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1–OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a abertura de processo para contratação de Oficineiros e Profissionais Técnicos através de Termo de Cadastramento.

2 –OBJETIVOS

Atender as necessidades dos serviços de Atenção Básica e Atenção Especial da Política de Assistência Social no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS que refere-se a realização de atendimentos técnico por psicólogo e pedagogo e oficinas temáticas nos serviços referidos visando o cuidado e acolhimento dos usuários da assistência social nos serviços sócio assistenciais referidas demandas.

Conforme orientação Paif_2, consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS e CREAS.

Técnicos de nível superior

Vagas	Atribuições	Período de Contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
01	Psicóloga Profissional no apoio na atenção a situação e prevenção a situação de risco objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas, mínimo experiência de 12 meses na área de psicologia.	06 meses	30 horas/aula semanais	R\$ 5.036,27
02	Assistente Social Acompanhar as famílias	06 meses	20 horas/semanais	R\$ 3.357,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

	referenciadas pelo serviço, realizar articulações com a rede socioassistencial presente no território de abrangência, bem como os encaminhamentos necessários a esta rede, deve atuar junto a outros profissionais, compondo uma equipe multidisciplinar em defesa e garantia de direitos dos usuários do serviço de Atenção Básica, requisito experiência mínima de 06 meses na área social.			
01	Motorista Dirigir veículos automotores em geral e verificar suas condições de funcionamento; transportar servidores e cidadãos do município, sob ordem de seu superior hierárquico; realizar viagens a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; adotar práticas de manutenção e conservação do veículo; apresentar relatório de percurso; participar de programas de treinamento; executar outras tarefas correlatas, experiência mínima de 06 meses carteira "D"	*06 meses	40 horas semanais	R\$ 1.147,67

**BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS
VOLANTE**

Despesa: 2669 - Fonte: 1071 PSB/SCFV
Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

Vagas	Atribuições	Período de Contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
01	Educador físico com habilitação em Educação Física – atividade física em grupo	06 meses	20 horas/aula semanais	R\$ 979,87
01	Oficineiro (a) Educador (a) Social Habilitação como educador social ou experiência mínima de seis meses. e	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.666,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

	profissionais do Magistério completo ou cursando a partir do 2º ano, graduados (as) no ensino superior completo nas áreas de pedagogia, e afins.			
01	Oficineira (o) Artesanato Pessoa com habilidade no ofício do trabalho com artesanato. Experiência em ensinar atividades de artesanato diversos para grupos de crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas portadoras de deficiência em Projetos Sociais ou Entidades Sociais.	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.533,00
01	Oficina de Musica, Canto saúde da voz e do corpo como instrumentos de ação e auto-conhecimento. Ítens essenciais em técnica vocal, de forma lúdica e acessível, através de dinâmicas e vivências práticas e teóricas. Iniciação ao trabalho de técnica vocal voltado para a voz cantada e abordagens genéricas para a voz falada, conhecimento de leitura em seu instrumento e aprendizagem	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.700,00
01	Oficineiro de Dança Profissional habilitado ou experiência em Educação Física a promover experiências artísticas através de estudos de princípios básicos de coordenação motora, de consciência corporal, expressão e presença cênica, espacialidade, temporalidade, qualidades de movimento, improvisação e composição. Com o intuito de integrar as diferentes idades e diversas experiências em arte que a turma tem, as aulas são desenvolvidas num processo lúdico que parte da observação dos próprios estados corporais e padrões de movimento, sem incitar qualquer tipo de julgamento, mas sim, se atentando para as necessidades e especificidades de cada corpo	06 meses	10 horas/aula semanais	R\$ 1.720,00
01	Oficina de Artes Marciais Práticas físicas e mentais, desenvolvimento humano, desenvolvendo a auto confiança o	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

	fortalecimento de vínculos despertando interesse por informações para a evolução do aprendizado e visão de mundo.			
01	Oficina de Cozinha Práticas em espaço de cozinha importante nos CRAS, de ensino no preparo de alimentos diversos oportunizando a autonomia e geração de renda aos usuários assistidos em especial no decorrer do desenvolvimento de grupos de famílias ou serviços de convivência bem como auxiliar na demanda do serviço.	06 meses	10 horas/aula semanais	R\$ 1.383,00

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Despesa 6379 Fonte.: 1072 PAEF/CREAS/MSE/PTMC/PFMC/APAE/PAC I CRIA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Vagas	Atribuições	Período de Contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
01	Oficina de Instrumentos Busca profissional habilitado em estímulo a criação coletiva de arranjos através de melodias e acompanhamentos, Saúde da Voz. Voz e corpo como instrumentos de ação e auto-conhecimento. Itens essenciais em técnicas de forma lúdica e acessível, através de dinâmicas e vivências práticas e teóricas.	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.716,00
01	Oficineira (o) Artesanato Pessoa com habilidade no ofício do trabalho com artesanato. Experiência em ensinar atividades de artesanato diversos para grupos de crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas portadoras de deficiência em Projetos Sociais ou Entidades Sociais	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.533,00
01	Oficina de Teatro Profissional habilitado a promover informações do mundo e desenvolver a competência leitora, a imaginação e a	06 meses	08 horas/aula semanais	R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	criatividade. Valorizar a leitura como fonte de informação, a literatura e a poesia, estimulando o desejo de novas leituras. Desenvolver o domínio da expressão oral e escrita.			

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Despesa 62306 Fonte....: 1036 Criança Feliz

3.1.90.04.00.00.00-Contratação Por Tempo Determinado

Vagas	Atribuições	Período de Contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
05	<p>Visitadores Criança Feliz Magistério completo com certificado-Diploma ou cursando a partir do 5º semestre dos cursos de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Licenciaturas de História, Geografia, ou Educação do Campo; Idade igual ou superior a 18 ano; conhecimentos de informática básica, imprescindível conhecimentos nos Programas Windows (Word, Excel, Power Point), habilidade de digitação, conhecimento em elaboração de planilha e formatação de texto e noções básicas de internet. Certificado da Capacitação do Criança Feliz.</p> <p>Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio da equipe da gestão da SMTHAS; observar protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor e ou equipe demandas que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); apoiar as ações administrativas do Programa; apoiar na articulação</p>	06 meses	20 horas/aula semanais	R\$ 1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

	com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas assim como CRAS, CREAS, sempre que solicitado entre outras ações correlatas da SMTHAS.			

3. PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS OFERTADOS

3.1 O objeto deste Termo de Referência terá validade pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período sucessivamente até 12 meses.

3.2 Os contratados executam serviços prestados da carga horária exigida nos serviços do Centro de Referência de Assistência Social. Psicóloga(o); Assistente Social; Educador Físico; motorista; Educador Social; Artesanato; Oficina de Música, Canto e Instrumento; Oficina de Música, Canto e Instrumento; Dança; Teatro; Artes Marciais; visitantes da Criança Feliz. Localizado no endereço Padre José de Anchieta, nº. 168 - Bairro COHAB e no SCFV na Rua Amaro Souto, nº. 2718, Bairro Centro.

3.3 Os contratados executam serviços prestados da carga horária exigida nos serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social oficinas Música, Canto e Instrumento; Artesanato; Teatro e Dança, executados na Rua Amaro Souto, nº. 1724, Bairro Centro.

4. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será do Servidor da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Edson Bustamonte Pereira.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE

Despesa 3.3.90.36.00.00.00 Fonte 1071/PSB/SCFV

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Despesa 3.3.90.36.00.00.00 Fonte...: 1072 PAEF/CREAS/MSE/PTMC/PFMC/APAE/PAC I CRIA

Everson Müller

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Portaria nº. 766/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº/2022

O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Amaro Souto, nº 2203, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88138292/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Vilmar de Oliveira** (qualificar), doravante denominado **CRENCIANTE**, e do outro,..... (qualificar) registrado no CNPJ/CPF....., doravante denominado **CRENCIADO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços, conforme especialidades, quantidades e valores a seguir especificados:

Programa.....Secretaria.....

ATRIBUIÇÕES DO OFICINEIRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo de credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e perdurará até o dia/2023, podendo, eventualmente, ser prorrogável conforme dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	CONTA	PROJ./ATIV	CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS
SMS	6172	2244	3.3.3.90.36.00.00.00	4011



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

SMS	5092	2123	3.3.3.90.36.00.00.00	4504
SMS	259	2061	3.3.3.90.36.00.00.00	40
SMTHAS	6379	2114	3.3.3.90.36.00.00.00	1072
SMTHAS	2669	2110	3.3.3.90.36.00.00.00	1071
SMTHAS	62306	2012	3.1.90.04.00.00.00	1036

CLAÚSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os serviços contratados por este Termo serão pagos mensalmente em até 05 (cinco) dias, sendo que para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar RPA, especificando os detalhes dos serviços e período em que foram prestados. Caso possua, deverá anexar o comprovante de pagamento do ISS.

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do IPCA-E, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação do Contratado, será formalizado por Aditivo, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – É vedado:

a) O trabalho do CREDENCIADO em dependências ou setores próprios municipais;

b) O CREDENCIADO não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

c) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde/Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, e designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) Pela ocorrência de seus termos finais;

b) Por solicitação do CREDENCIADO;

c) Por acordo entre as partes;

d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal,

no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rosário do Sul, de de 2022.

**Vilmar de Oliveira,
Prefeito Municipal.**

CREDENCIADO
CNPJ nº:

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº: